



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

LEI Nº 2450, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Altera o art. 5º da Lei nº 2.175, de 25 de novembro de 2021, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Sobral. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do art. 5º da Lei nº 2.175, de 25 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Institui o auxílio alimentação parlamentar no valor correspondente até 30% sobre o valor nominal mínimo mensal fixado para a Verba de Desenvolvimento Parlamentar - VDP, destinado indistintamente a todos os agentes políticos do Legislativo em pleno exercício de suas funções.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos à 1º de fevereiro de 2024.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de março de 2024.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE